



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 18/12/2017
HORA: 03:30 Nº: 0103
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 059/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2017, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO VALOR DE R\$ 11.800,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, do Poder Legislativo, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), com objetivo de suplementar as seguintes rubricas orçamentárias:

| | | |
|--|---------------------------|----------------------|
| 0101.01.031.0001.1001.44905200000000.0001 (76.0) | Equipamentos e | R\$ 6.800,00 |
| 0101.01.031.0001.2001.31901300000000.0001 (228.3) | Obrigações Patronais | R\$ 3.000,00 |
| 0101.01.031.0001.2001.33903900000000.0001 (560.6) | Outros serviços terceiros | R\$ 2.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 11.800,00 |

Art. 2 Os recursos necessários para esta suplementação deverão ser DEDUZIDAS das rubricas abaixo:

| | | |
|---|------------------------------|------------------|
| 0101.01.031.0001.2001.33903600000000.0001 (478.2) | Outros serviços de terceiros | R\$ 4.000,00 |
| 0101.01.031.0001.2001.31900900000000.0001 (158.9) | Salário família | R\$ 800,00 |
| 0101.01.031.0001.2001.33903000000000.0001 (334.4) | Material de consumo | R\$ 2.000,00 |
| 0101.01.031.0001.2001.33904700000000.0001 (714.5) | Obrigações Tributárias | R\$ 3.000,00 |
| 0101.01.031.0009.1060.44905100000000.0001 (1328.5) | Obras e instalações | R\$ 2.000,00 |
| | | 11.800,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal